

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1104 de 04.03.00

**DECRETO Nº 9978/00
de 11 de julho de 2000**

Altera o inciso V, do artigo 62, do Regulamento de Operação dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, aprovado pelo Decreto nº 7274 de 25 de abril de 1991.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX e pelo artigo 118, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 141, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso V do artigo 62, do Regulamento de Operação dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus aprovado pelo Decreto 7274 de 25 de abril de 1991 e posteriormente alterado pelo Decreto nº 7293 de 05 de fevereiro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"V – desconto de 50% (cinquenta por cento) para estudantes regularmente matriculados em cursos:

- a) de ensino fundamental (antigo primeiro grau);
- b) de ensino médio (antigo segundo grau);
- c) de educação superior (antigo terceiro grau);
- d) de educação profissional (antiga tecnologia profissionalizante);
- e) de educação de jovens e adultos (antigos supletivo e alfabetização)
- e
- f) pré-vestibulares conveniados com a Prefeitura Municipal, ou por ela subsidiados de qualquer forma, destinados ao atendimento da comunidade carente do Município e que não cobrem mensalidades, ou cujas mensalidades cobradas tenham apenas valores simbólicos destinados ao custeio do curso.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9978/00

2

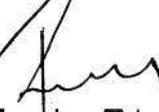
de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de Julho


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos